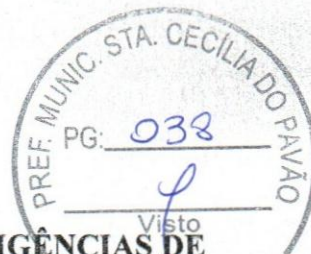


ANEXO N.º 02



**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

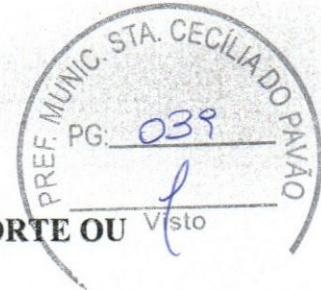
_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)



Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 04



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

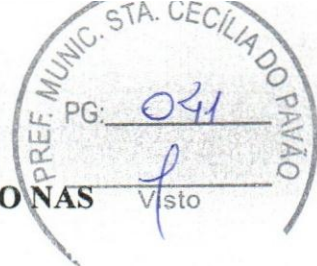
Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)



Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2.019**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - Pr.

NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo	Última série, novo, zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP)	110 HP, atendendo a norma Tier 3	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Hidrostática	
3.2. Nº de marchas à frente	02 a frente e 02 a ré	
4. CHASSI		
4.1. Tipo	Oscilação de mínimo 09° para cada lado Articulação de mínimo 33° para cada lado	
5. DIREÇÃO		
5.1. Tipo	Hidráulica	
6. CILINDRO VIBRATÓRIO		
6.1. Tipo	Liso, com kit Pé de carneiro, com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%	
6.2. Largura (mm)	2.000 mm	
6.3. Diâmetro do cilindro (mm)	1.500 mm	
6.4. Sistema de vibrações	De alta e baixa amplitude	
6.5. Frequência de vibrações (vpm)	1.800 vpm ou Hz	
6.6. Amplitude Alta (mm)	1,8 mm	
6.7. Amplitude de Baixa (mm)	0,8 mm	
6.8. Força centrífuga em alta amplitude (kN)	230 kN	
6.9. Força centrífuga em baixa amplitude (kN)	120 kN	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2.019**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - Pr.

NOME DO BEM: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7. PESO		
7.1. Peso operacional (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos - Kg)	11.300 Kg	
8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS		
8.1. Raspadores para rolo	Sim	
8.2. Toldo com proteção contra queda para operador ou Cabine fechada com Ar condicionado	Cabine fechada com ar condicionado e com certificação ROPS/FOPS	
8.3. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	
8.4. Instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horômetro, marcador de temperatura, etc.)	Horometro, marcador de temperatura, rotação, indicador de combustível, interruptor principal da bateria, pressão de óleo do motor luzes de aviso (carga bateria, freio, pressão de óleo do motor, filtro de ar e filtro hidráulico)	
8.5. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
8.6. Manuais	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
9. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
10. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	08 (oito) horas de treinamento	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, ____ de ____ de 2.01 ____.



**CONTRATO****CONTRATO N.º /**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, situado na JERÔNIMO FARIAS MARTINS N.º 514, CENTRO, CNPJ 77.290.691/0001-77, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º 4.666.065-0/PR, CPF n.º 672.678.159-87, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ROLO COMPACTADOR - lote n.º 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º 003/2019, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária e adicional financeiro do Município.

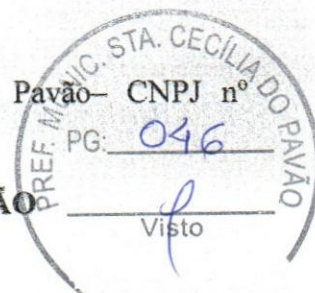
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Santa Cecília do Pavão— CNPJ nº 76.290.691/0001-77.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.

- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

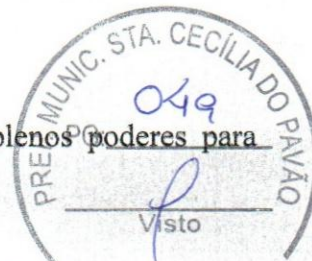
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/19 - PMSCP

**AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/19 - PMSCP**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, que fará realizar às 09:00 horas do dia 15/01/2019, no endereço eletrônico <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR	01	R\$ 350.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, nº514 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3270-1123 – e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br**. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> ou <http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/>, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 26 de dezembro de 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7DCFA555

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/12/2018. Edição 1661

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/19 - PMSCP

**AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/19 - PMSCP**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, que fará realizar às 09:00 horas do dia 15/01/2019, no endereço eletrônico <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR	01	R\$ 350.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, nº514 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3270-1123 – e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br**. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> ou <http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/>, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 26 de dezembro de 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7DCFA555

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/12/2018. Edição 1661
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
SEDU/PRANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019.

O MUNICÍPIO de Santa Cecília do Pavão, torna público que às 09:00 horas do dia 15/01/2019, na endereço eletrônico <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR	01	350.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no endereço Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514 - Centro - Santa Cecília do Pavão, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3270-1123 - E-mail licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> ou <http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br>, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 26 de dezembro de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	03/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	060012024000232024449052000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	350.000,00		
Data de Lançamento do Edital	26/12/2018	Data Registro	11/01/2019
Data da Abertura das Propostas	15/01/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?		Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		Percentual de participação:	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 7365988960 (Logout)



2 GERAL A CIDADE REGIONAL

Câmara Municipal de Nova Fátima-PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 78.303.732/0001-48, com sede a Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, Nova Fátima, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cosépe Correio de Seguros Pereira S/C Ltda. - Av. Prefeito Carlos Gomes dos Santos, 666 - Centro - CEP 86.370-000 - Santa Amélia - PR - CNPJ nº 80.505.373/0001-53.

OBJETO: Contratação de seguro automotivo para o veículo a serviço da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR, modelo Fiat Siena, placa BAC-3375.

VALOR: R\$ 2.127,16 (dois mil cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 26 de Dezembro de 2018.

PRazo DE VIGÊNCIA: 26 de Dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná.

Nova Fátima, 26 de Dezembro de 2018

Marcio Roberto dos Santos - Presidente

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

ANEXO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, torna público, que fará realisar às 08:00 horas do dia 15/01/2019, no endereço eletrônico <http://www.bimnetlicacoes.com.br/>, realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo (DIAS)
ROLO COMPACTADOR Informáticos e esquadreiros relativos ao Edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514 - Centro - Santa Cecília do Pavão - Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3270 -1123 - e-mail: licitacao@santacecilialicacoes.pr.gov.br . A pasta Total da, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: http://www.bimnetlicacoes.com.br/ ou http://www.santacecilialicacoes.pr.gov.br/ , das 07:30 às 17:00 horas.	01	R\$ 350.000,00	60

Santa Cecília do Pavão, 26 de dezembro de 2018

EDMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, torna público, que fará realisar às 14:00 horas do dia 15/01/2019, no endereço eletrônico <http://www.bimnetlicacoes.com.br/>, realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	R\$ 320.000,00	90

Edição: 1653

C. Procópio, Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

DECRETO Nº 049/2018
DATA: 24/12/2018

SÚMULA.....Desdobrada as receitas em metas bimestrais de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos arts. 9º e 13 da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA

Art. 1º - Ficam desdobradas as receitas previstas para o exercício financeiro de 2018, em Metas Bimestrais de Arrecadação, como seguem:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.622,55	214.836,86	131.737,37	116.151,31	152.570,98	94.299,53	763.218,60
CONTRIBUIÇÕES	5,35	3.104,23	2.705,55	1.132,49	7.040,49	456,89	14.445,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.459,63	57.298,65	55.554,72	47.499,29	29.319,25	17.575,78	262.717,32
RECEITA DE SERVIÇOS	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.760.452,60	2.133.565,25	2.583.578,03	2.427.867,94	2.006.090,14	3.207.930,12	15.117.484,08
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	2.890.075,13	2.408.804,99	2.773.555,67	2.592.651,03	2.195.020,86	3.320.262,32	16.178.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TOTAL GERAL	3.040.075,13	2.558.804,99	2.923.555,67	2.592.651,03	2.195.020,86	3.320.262,32	16.628.400,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE

RECEITAS CORRENTES	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
RECEITA PATRIMONIAL	1.083,34	1.083,34	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	6.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	138.166,66	138.166,66	138.166,67	138.166,67	138.166,67	138.166,67	829.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	840.000,00
TOTAL GERAL	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	840.000,00

Art. 2º - Caso no final de um Bimestre a realização de Receita não se concretizar, o executivo por ato próprio, nos trinta dias subsequentes adotará os critérios de limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de dezembro de 2018.

Erie Kondo - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049/2018
DATA: 24/12/2018

SÚMULA.....Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, a seguir descrita:

1 - De todos os recursos financeiros orçamentários que compuserem a Receita Mensal do Município, estará sendo destinado um percentual de até 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Executivo Municipal e até 6% (seis por cento) para o Legislativo Municipal, para custeio da Folha de Pagamento e Encargos Sociais;

2 - A prioridade nº 01 da Administração Municipal é a quitação dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento do Pessoal e Encargos Sociais;

3 - A programação financeira atenderá ainda os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com os precatórios judiciais, como cronológica de apresentação das despesas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 2019

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	3.040.079,20	2.558.809,83	2.923.596,35	2.592.655,76	2.195.061,02	3.320.197,84	16.628.400,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Correntes	3.040.079,20	2.558.809,83	2.923.596,35	2.592.655,76	2.195.061,02	3.320.197,84	16.628.400,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	3.040.079,20	2.558.809,83	2.923.596,35	2.592.655,76	2.195.061,02	3.320.197,84	16.628.400,00

44m², área total 84m², 1 vaga. Área de lazer com: Show Room Yicon: Av. Ayrton Senna 425 Tel (43) 3321-3400 Whats: 99114-9336

YICON-VILA DAS ORQUÍDEAS
2 dom. Priv. 461m², 1 vaga, 1 vaga. Quadra, Gourmet, 2 churrasq, playground, piscinas. Show Room Yicon Z Norte Av. Saul Elkind 3439 (43) 3326-1010 Whats 99114-9336

CASAS

01 02 30TOS - ACLAUDINO
Corretor de Imóveis cred F12.228
VENDE — ALUGA — E TROCA
CASA POR (APTO OU TERRENO)
VISITE aclaudioimoveis.com.br Tel
43 3336-9000 WHATS: 99156-9000

CASA COM PISCINA/AEROPORTO
Excelente Investimento, Estilo Colonial. (Alugada). R\$ 890.000 (20%)
Entrada restante até 100 X corrigidos CUB. Rmida Tx (43) 99192-5015 / 99995-1635 Creci 11646

GEMINADA R\$139MIL
Nova, 3qt.(suí), avaliada R\$ 180mil p/ R\$139mil a vista, Pq. Univer., (43) 99648-8531

VENDE-SE IMÓVEL
Terreno c/ 335m², c/ 01 casa de 75m² (lids) e 01 casa c/ 40m² (frente) ambas em Madeira, em boas condições R\$ 220.000. Rua Tietê 3. Tel (43) 3329-3401 ou e-mail cpedrao@yahoo.com.br

CASAS CONDOMÍNIO FECHADO

01 SOBRADO - ROYAL TENNIS
Ac. Imóvel (-) valor, ótimo Acabado Travertino (02) suíte e 02 dorm. Jô-me Gourmet/Spa compl arms. R10-MILDA ANGELI Tel: (43) 9 9192-5015/99995-1635 cred 11646

01 SOBRADO - ROYAL TENNIS
Fachada Moderna 400m² 4 suítes, escrit. Home, Esp. Gourmet, piscina Pico Peroba rosa, completo arms. Ac. Imóvel (-) valor PARTE pagamento. ELIANA Tamarozzi Tel(43) 999951635/99192-5015 cred15045

ALPHAVILLE II - 3 SUÍTES
Térrea-182m² cont/380m² p/ter R\$840MIL. Quadra X. TEL: (43) 99105-2090/CR 13418

CASAS COMERCIAIS

PARANAGUA X SERGIPE
Esquina, ótimo investimento 235m² construído R\$ 1.200.000,00. Tel (43) 3371-3434 / 99994-3434

TERRENOS

01 02 30TOS - ACLAUDINO
Corretor de Imóveis cred F12.228
VENDE — ALUGA — E TROCA
TERRENO POR (CASA OU APTO)
VISITE aclaudioimoveis.com.br Tel
43 3336-9000 WHATS: 99156-9000

10.000M² AV. TIRADENTES
Ótimo lote ao lado da churrasqueira chimarrão, ZC5, 76m² frente para AV. R\$ 5.500.000. (43) 99994-3434 - Creci 3584J

1.000M²
Frente para AV. Faria Lima, na duplicação, ZR1, excelente lote, ótimo investimento, R\$ 850.000,00 Tel (43) 99994-3434.

1.174m². FRENTE LINDA ÁREA VERDE. AC. IMÓVEL COMERCIAL COMO PARTE PAGAMENTO. ROMILDA ANGELI T:43 99192-5015/99995-1635 CECI 11646

SÍTIOS & FAZENDAS

VENDE-SE 50 ALQUEIRES
Estrada do Limoeiro, 25 alqueires mecanizado e o restante em pastagem. Casa de sede, piscina, sauna, campo de futebol, 2 casas de caserio e poço artesiano. Falar com Paulo (43) 3322-0212/98457-0893

VENDE-SE SÍTIO 15 ALQ
Plantio, R\$ 70.000 o alqueire. Tel (43) 99602-7500 / 98438-9227.

VENDO SÍTIO
Localidade Barreira 4,65alq, c/ casa, mangueira, poço artesiano, represa, frente asfalto. Tel (43) 99960-3434

CHÁCARAS

LOTEAMENTO
PORTAL PEDRA REDONDA
NANTES - SP. Vendas lotes beira da Represa Capivara. Liberado p/ construir. APROVEITE ÚLTIMOS LOTES. ATÉ 100 parcelas p/ PAGAR. TEL: (43) 99402-6541(vivo)/(18) 9985-8300 vivo - www.portalpedradonda.com.br-cred 12228

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
SEDUPARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019.
O MUNICÍPIO de Santa Cecília do Pavão, torna público que às 09:00 horas do dia 15/01/2019, na endereço eletrônico <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Santa Cecília do Pavão, 26 de dezembro de 2018.
Edimar Aparecido Pereira dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Rio Branco n. 619 - CEP 86.160-000
Telefone: (43) 3623-1650
CICILIA TOME JESUS RODINI
CPF 879.192.739-00
ESCREVENTE DE OFÍCIO
GODO IANICELLI RODINI
CPF 024.191.909-63
REGISTRADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Godo Ianicelli Rodini, Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, venho INTIMAR, o Sr. Lauro Marques da Silva, brasileiro, nascido em 01-04-1984, motorista de veículos de transporte de carga, portador da RG n. 32.225.870-4-SP e do CPF n. 318.418.368-85, divorciado, residente e domiciliado na rua Paraná, 138, em Porecatu-PR, a comparecer no Cartório à rua Barão do Rio Branco, 619, telefone (43) 3623-1650, entre 8:30 à 11:00 horas e 13:00 à 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital de intimação, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$- 6.919,59 (seis mil, novecentos e dezesseze reais e cinquenta e nove centavos) nesta data, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844440090550 de 12 de junho de 2012, registrado sob o R-04-11.729 e R-05-11.729 deste cartório, sendo credora a Caixa Econômica Federal, tendo como garantia o imóvel composto pelo Lote n. 132 da quadra 02 medindo 151,05 metros quadrados, contendo como benfeitoria uma construção em alvenaria, com fins residenciais, medindo 68,16 metros quadrados, no loteamento denominado Vila Iguaçu, na cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Nada mais.
Porecatu-PR, 13 de dezembro de 2018.
Eu (a) Cicilia Tomé Jesus Rodini, escrevente de ofício.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CONSELHO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PR. CREA: 18.028.730/01-02
Rua Barão do Rio Branco, 619 - Fone: (43) 3623-1650
Godo Ianicelli Rodini - CR 18.028.730-02 - Registrador
Suaíde Rodini - CR 18.028.730-03 - Escrivente de Ofício
Tereza Aparecida da Silva - CR 18.028.730-04 - Escrivente de Ofício
Cicilia Tomé Jesus Rodini - CR 18.028.730-05 - Escrivente de Ofício
Godo Ianicelli Rodini - CR 18.028.730-06 - Escrivente de Ofício

ALUGUEL

ALUGO AP. EM CAMBORIÚ
Prédio fte p/ mar, lqto, sl, coz, wc, sac, a partir 30/01. e Carnaval. (43) 99996-5133

ALUGO CASA MATINHOS
2 dorm, 1 suíte, 8 pessoas, 50mts da praia. Ano Novo e Temporada. Tel (43) 3337-5804/ 99608-4091

APTO-CENTRO
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Quadra MAR. Whats (43) / 99938-8140 / 99938-8176

APTO EM BOMBINHAS
3 ar cond., tv smart, wi-fi, 2 camas box, próx. mar, preço bom. (43) 99980-4153/whats

LOCAÇÃO TEMPORADA
Balneário Camboriú, aptos. p/ o verão. Tel (43) 99957-4434/(11)94919-4434 Whats

VEÍCULOS

CITROEN
AIR CROSS FEEL 1.6 2017
Flex, branco perolizado, aut. completo, 1º dono
Tel (43) 99152-5600

CRUZ LTZ 1.4 TURBO 2017
Com apenas 33 mil km, garantia de Fábrica. Tel: 48 99993-5000/ 3324-5030

MERIVA MAX 2005 1.8
Completa, 1.8 flex, pneus novos, manual de revisões e chave reserva, placa A, conservada.
Fone (43) 99909-8010

MONTANA
Flex 1.4, dir. Hid., ar cond., vidros e travas elétricas, rodas de liga leve, alarme, cap. marítima, prot. Capamba Fone (43) 999947462.

PRISMA
Prato completo com rodas 2015, só 22 mil km. un. do no, R\$36.500 T: 98473-8545

CHEVROLET MALIBU LTZ
2013- Com Apenas 43.000 KM s/ detalhes. Tel : (43)99993-5000/ 3324-5030

OUTROS

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
VW 1.60 BUA 2013
Primeiro dono, branco, turbo diesel, dir. hid., rodo ar, climatizador, tacógrafo, som, bau de 6mtr machinni, pneus novos.
Tel (43) 30391119/99998010

MOTOS

HONDA
CASONI MOTOS VENDE:
Neo 2011, Fan 125 ks 10, Twister 07, Titan EX 14, Fan 150 ESI 12, CG 83, Fan 125 06, Biz EX 14, Bros 125 14, até 48x, av J. Casoni 1433. Tel (43) 3325-0068.

YAMAHA
MT 03 1718 C/ ABS
CINZA, C/ APENAS 6MIL KM. (43) 99937-3495. R\$ 19-MIL, ACEITA PROPOSTA

3º Ofício de Re

FAZ SABER, a todo conhecimento, que ater S/A, inscrito no CGC/MF/SP, (credor fiduciário), OLIVEIRA (devedor fiduciário) satisfazer dentro do prazo deste Edital. O pagamento relativo ao Contrato de duplex, situado no 4º Condomínio Residence RG, deste Serviço de propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26 da Lei n. 11.729 de 1997, em favor da Cruz - Escrevente Subs

3º Ofício de Re

FAZ SABER, a todo conhecimento, que ater S/A, inscrito no CGC/MF/SP, (credor fiduciário), OLIVEIRA (devedor fiduciário) satisfazer dentro do prazo deste Edital. O pagamento relativo ao Contrato de duplex, situado no 4º Condomínio Residence RG, deste Serviço de propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26 da Lei n. 11.729 de 1997, em favor da Cruz - Escrevente Subs

3º Ofício de Re

FAZ SABER, a todo conhecimento, que ater S/A, inscrito no CGC/MF/SP, (credor fiduciário), OLIVEIRA (devedor fiduciário) satisfazer dentro do prazo deste Edital. O pagamento relativo ao Contrato de duplex, situado no 4º Condomínio Residence RG, deste Serviço de propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26 da Lei n. 11.729 de 1997, em favor da Cruz - Escrevente Subs

3º Ofício de Re

FAZ SABER, a todo conhecimento, que ater S/A, inscrito no CGC/MF/SP, (credor fiduciário), OLIVEIRA (devedor fiduciário) satisfazer dentro do prazo deste Edital. O pagamento relativo ao Contrato de duplex, situado no 4º Condomínio Residence RG, deste Serviço de propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26 da Lei n. 11.729 de 1997, em favor da Cruz - Escrevente Subs

3º Ofício de Re

FAZ SABER, a todo conhecimento, que ater S/A, inscrito no CGC/MF/SP, (credor fiduciário), OLIVEIRA (devedor fiduciário) satisfazer dentro do prazo deste Edital. O pagamento relativo ao Contrato de duplex, situado no 4º Condomínio Residence RG, deste Serviço de propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26 da Lei n. 11.729 de 1997, em favor da Cruz - Escrevente Subs

3º Ofício de Re

FAZ SABER, a todo conhecimento, que ater S/A, inscrito no CGC/MF/SP, (credor fiduciário), OLIVEIRA (devedor fiduciário) satisfazer dentro do prazo deste Edital. O pagamento relativo ao Contrato de duplex, situado no 4º Condomínio Residence RG, deste Serviço de propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26 da Lei n. 11.729 de 1997, em favor da Cruz - Escrevente Subs

3º Ofício de Re

FAZ SABER, a todo conhecimento, que ater S/A, inscrito no CGC/MF/SP, (credor fiduciário), OLIVEIRA (devedor fiduciário) satisfazer dentro do prazo deste Edital. O pagamento relativo ao Contrato de duplex, situado no 4º Condomínio Residence RG, deste Serviço de propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26 da Lei n. 11.729 de 1997, em favor da Cruz - Escrevente Subs

3º Ofício de Re

FAZ SABER, a todo conhecimento, que ater S/A, inscrito no CGC/MF/SP, (credor fiduciário), OLIVEIRA (devedor fiduciário) satisfazer dentro do prazo deste Edital. O pagamento relativo ao Contrato de duplex, situado no 4º Condomínio Residence RG, deste Serviço de propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26 da Lei n. 11.729 de 1997, em favor da Cruz - Escrevente Subs